

PORTARIA Nº 80, de 18 de Outubro de 2018

Dispõe sobre Advertências escritas e dá outras providências.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 2º Artigo 40 e Inciso X do Artigo 45 da Lei Complementar Nº 112/2007(Estatuto da Guarda Municipal) e do Inciso II do Artigo 127 da Lei Complementar Nº 042/2000 (Estatuto do Servidor).

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público os Procedimentos Administrativos instaurados no âmbito da Guarda Municipal que deram origem as sanções por escritas aos Guardas Municipais, conforme segue:

**PORTARIA ORIGEM DA ADVERTÊNCIA
ESCRITA**

74 Procedimento Nº 117 de 15/05/2018.

75 Procedimento Nº 097 de 03/05/2018.

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 18 de Outubro de 2018.

GM 1ª Cat. CLAUDINEI SOARES GONÇALVES - Mat. 3449

Comandante da Guarda Municipal

Portaria "P" 283 - 18/03/2018